



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 027/2003.

Projeto de Lei nº 11/03, de autoria do Vereador
Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre denominação
de via pública.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento após os pareceres das Comissões.

Votorantim, SP., 21 de maio de 2003.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

A
Secretaria
Para prosseguir.

1 - 21
05
03